

098796	Cadeira empilhavel mod ISSO em polipropileno cor verde escuro Beni Mobile
098974	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde escuro Beni Mobile
098994	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde escuro Beni Mobile
098997	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde escuro Beni Mobile
099150	Microcomputador/ Processador AMD Athlon X2 270 Dual Core LG s.84745010
099721	Cadeira giratória com regulagem de altura do encosto PontoCom
099770	Quadro de aviso 1,30x0,90 RAM
099771	Quadro de aviso 1,30x0,90 RAM
099795	Cadeira fixa , base fixa espuma injetada revestida em tecido sem braço Flex Form
099898	Quadro de aviso RAM
100191	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde 32 Beni Mobile
100193	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde 32 Beni Mobile
100199	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde 32 Beni Mobile
100202	Longarina ISO com 04 lugares em polipropileno cor verde 32 Beni Mobile
107359	Cama fawler Squadro PLD01007 Medworld

II – A seguir, encaminhe-se ao setor de patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHOS

PROCESSO 2017-0.086.208-8

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.086.208-8 em especial a conclusão da Comissão de Averiguação Preliminar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da Autarquia Hospitalar Municipal, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ENCAMINHAMENTO de cópias do processo 2017-0.086.208-8 a Comissão de Ética Médica e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina para ciência das conclusões alcançadas pela Comissão de Averiguação Preliminar.

IV – A REPRENSÃO da servidora Sra. Maria Lopes Moreira Santos – RF 613.832.2/4, nos termos do art. 102, I do Decreto 43.233/03, uma vez que os fatos tratados na Averiguação Preliminar ensejaram ocorrência de responsabilidade funcional direta ou indireta por parte dos agentes públicos desta Autarquia Hospitalar Municipal.

V – O ENCAMINHAMENTO ao Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria para ciência das conclusões alcançadas pela Comissão de Averiguação Preliminar, para adoção das providências sugeridas, visando reorientar as equipes de enfermagem e médica, bem como para aplicação da pena de repressão a servidora Sra. Maria Lopes Moreira Santos – RF 613.832.2/4 nos termos do art. 185 da Lei 8.989/1979.

PROCESSO 2017-0.068.698-0

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.068.698-0 em especial a conclusão da Comissão de Averiguação Preliminar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da Autarquia Hospitalar Municipal, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que os fatos tratados nesta Averiguação Preliminar não ensejaram ocorrência de responsabilidade funcional direta ou indireta por parte dos agentes públicos desta Autarquia Hospitalar Municipal.

PROCESSO 2014-0.345.912-2

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2014-0.345.912-2 em especial a conclusão da Comissão de Averiguação Preliminar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da Autarquia Hospitalar Municipal, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ENCAMINHAMENTO de cópias de inteiro teor ao 91º Distrito Policial para subsidiar o inquérito policial nº 447/2017 e 657/2015.

IV – O ENCAMINHAMENTO ao Departamento de Gestão de Pessoas da AHM para ciência das conclusões alcançadas pela Comissão de Averiguação Preliminar e anotação no prontuário individual da ex-servidora Carleine Cristina da Silva – RF 60028438, nos termos do § 2º, do artigo 75 do Decreto Municipal 43.233/03.

V - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que os fatos tratados nesta Averiguação Preliminar não ensejaram ocorrência de responsabilidade funcional direta ou indireta por parte dos agentes públicos desta Autarquia Hospitalar Municipal.

PROCESSO 2017-0.045.278-5

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.045.278-5 em especial a conclusão da Comissão de Averiguação Preliminar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da Autarquia Hospitalar Municipal, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – O ENCAMINHAMENTO ao Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya para ciência das conclusões alcançadas pela Comissão de Averiguação Preliminar, para adoção das providências sugeridas, visando reorientar as equipes de enfermagem e médica, bem como para aplicação de protocolo de controle de materiais e equipamentos médicos.

IV - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que os fatos tratados nesta Averiguação Preliminar não ensejaram ocorrência de responsabilidade funcional direta ou indireta por parte dos agentes públicos desta Autarquia Hospitalar Municipal.

PROCESSO 2017-0.032.138-9

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.032.138-9 em especial a conclusão da Comissão de Averiguação Preliminar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da Autarquia Hospitalar Municipal, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que os fatos tratados nesta Averiguação Preliminar não ensejaram ocorrência de responsabilidade funcional direta ou indireta por parte dos agentes públicos desta Autarquia Hospitalar Municipal.

PROCESSO 2017-0.113.711-5

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2017-0.113.711-5 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada.

PROCESSO 2013-0.368.558-9

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 2013-0.368.558-9 em especial a conclusão da Comissão de Averiguação Preliminar pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da Autarquia Hospitalar Municipal, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal 43.233/2003, uma vez que os fatos tratados nesta Averiguação Preliminar não ensejaram ocorrência de responsabilidade funcional direta ou indireta por parte dos agentes públicos desta Autarquia Hospitalar Municipal.

DESPACHOS

PROCESSO 6110.2017/0007434-7

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 043/2018, para a AQUISIÇÃO DE COMPLEXO VITAMÍNICO GOTAS E DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 mg/ml 120 ml SOLUÇÃO ORAL PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0007769-9

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 050/2018 para a aquisição de 3.912 unidades de COBERTURA ÓBITO TAMANHO GRANDE (Item 01), para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0001539-1

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, Decreto 44.891/2004 e com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o pagamento a título de INDENIZAÇÃO pelos serviços prestados no exercício de 2017, referente ao DOC nº 2518194, onerando a dotação 01.10.10.302.3003.4103.339 03000, no valor de R\$ 6.796.40 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) à empresa BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.009/0001-97.

II - Encaminhe-se à Gerência de Liquidação para providências e levantamento de eventuais pendências nos autos.

PROCESSO 6110.2017/0005224-6

I - À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2018, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORMOTEROL 12 MCG, COLAGENASE 0,6 U/G 30 G E COLESTIRAMINA 4 G PÓ PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0001471-9

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Decreto 44.891/2004 e com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93, o pagamento a título de INDENIZAÇÃO, pelo fornecimento de material, referente as Notas Fiscais 372.971, 372.972, 359.487, 368.817, 369.874, 368.144, 371.228, 371.230, 371.229, 371.231, 371.227, 371.234, 372.979 e 375.901 do exercício de 2017, no valor total de R\$ 3.759,00 (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais), onerando a dotação 01.10.10.302.3003.4103.3390 3000, à empresa JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob 54.516.661/0066-49.

II - Encaminhe-se à Gerência de Liquidação para providências e levantamento de eventuais pendências nos autos.

PROCESSO 6110.2017/0001493-0

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação das áreas técnicas desta autarquia, AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Decreto 44.891/2004 e com fundamento no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93, o pagamento a título de INDENIZAÇÃO, pelo fornecimento de material, referente as notas fiscais 332.306, 332.841, 338.801, 351.816, 325.550, 325.565, 325.562, 325.556, 324.292 e 324.309 do exercício de 2016 no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), e notas fiscais nºs 342.807, 342.819, 342.818, 342.817, 343.380, 342.809, 342.808, 342.814, 341.423, 342.811, 346.258, 348.836, 342.323, 342.713, 346.260, 346.261, 346.259, 349.272, 349.271, 349.273, 351.775, 351.811, 351.808, 352.462, 354.157, 342.816, 356.385 , 342.145, 346.262, 345.876, 351.813, 356.383, 352.658, 358.118, 358.109, 359.388, 359.385, 359.404, 359.386, 362.161, 362.869, 362.160 e 362.870 do exercício de 2017, no valor total de R\$ 8.637,00 (Oito mil seiscentos e trinta e sete reais), onerando a dotação 01.10.10.3 02.3003.4103.33903000, à empresa JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.516.661/0066-49.

II - Encaminhe-se à Gerência de Liquidação para providências e levantamento de eventuais pendências nos autos.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/SFMSF/18

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional de R\$ 366.740,36 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos) de acordo com a Lei nº 16.693/2017.

O Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto 58.070, de 16 de janeiro de

2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Serviço Funerário do Município de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 366.740,36(Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.06	Passagens e Despesas com Locomoção	366.740,36
		366.740,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8853	Transportes:fúnebres	
33903000.06	Material de Consumo	366.740,36
		366.740,36

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo SEI 6410.2018/0000039-7 – Pregão Eletrônico nº 25/SFMSF/2016 – Ata de Registro de Preços 07/SFMSF/2016 – Resumo do Termo de Contrato nº 02/SFMSF/2018. OBJETO: Aquisição de urnas funerárias Lotes 06 e 07. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA – CNPJ 51.049.401/0001-77. **Vigência:** 05 (cinco) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2018. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.731.349-50.

SEI 6410.2018/0001028-7

Contrato de Locação de imóvel
Locador:Espólio de Paulo Brasil Ferreira Velloso, portador do CPF 007.596.518-68, representado pelo inventariante João Zeferino Ferreira Velloso, CPF 00.521.568-42.
Locatário: Serviço Funerário do Município de São Paulo

Locação de imóvel localizado na Rua João Ventura Batista, 884 - Vila Guilherme.Em face aos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Produção, a qual acolho, RATIFICO a despesa decorrente e a indispensabilidade, em todos os seus termos, IPTU do imóvel locado do período de 24/11/2017 à 31/12/2017, relativos ao contrato de Locação, firmado com Locador Espólio de Paulo Brasil Ferreira Velloso, portador do CPF 007.596.518-68, representado pelo inventariante João Zeferino Ferreira Velloso, inscrito no CPF 00.521.568-42 não aplicado à época, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal 57.630/2017 e artigo 25, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal 58.070/2018.Outrossim, AUTORIZO a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento das despesas, no importe de R\$3.533,85 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) correspondente ao período de 24 à 30/11/2017 e R\$15.145,62 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) correspondente ao período de 01 à 31/12/2017, conforme doc. SEI 6546133 e 6737531.DETERMINO, a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, visando a apuração de eventuais responsabilidades, em observância ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal 57.630/17.

2018-0.017.317-9-Desativação indevida de Ossário-Indenização por Danos Materiais e morais-Ação Procedente-Processo Judicial 1001416-69.2017.8.26.0008-3º Vara da Fazenda Pública.

À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-034

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS
ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/CD
2015-0.026.487-0 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS

DEFERIDO

CONSIDERANDO O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO, QUE ACOLHO INTEGRALMENTE, DELIBERANDO PELA APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO DO CONDUTAX N. 140.624-37 DE TITULARIDADE DO SR. JOSE CICERO ALVES RIBEIRO.
2015-0.237.162-2 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS

INDEFERIDO

EM QUE PESE A GRAVIDADE DA FALTA COMETIDA PELO MOTORISTA DENIS ARAUJO DA PENHA , PORTADOR DO CONDUTAX N. 182.871-31 e DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 037.863-23, ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER CONCLUSIVO DA COMISSAO DISCIPLINAR DE PRIMEIRO GRAU CONSTANTE DA ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CASSACAO DELIBERANDO PELO **NAO ACOHLHIMENTO** PELA APLICACAO DA PENALIDADE DE CASSACAO, PREVISTA NO CPUT DO ARTIGO 6 DA LEI MUNICIPAL 10.308/87 E DEMAIS FUNDAMENTO JURIDICO E DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1
2018-0.003.679-1 MARCOS GOMES DOS SANTOS INDEFERIDO

CRIACAO DE PONTO PRIVATIVO PRETO NA RUA CAPITAO ANTONIO ROSA, 296 X AVENIDA REBOUCAS. A VISTA DA ANALISE TECNICA DESTA DTP E CONSIDERANDO QUE A CET IRA IMPLANTAR UM PROJETO DE PROIBICAO DE ESTACIONAMENTO E BALIZAMENTO PARA TRES FAIXAS DE ROLAMENTO NAQUELE LOCAL, INDEFIRO A PRESENTE SOLICITACAO.

2018-0.005.385-8 ADEMIR MARTYR MORALES DEFERIDO

INCLUSAO NO PONTO DE ESTACIONAMENTO N. 3086. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE EXPEDIENTE, CONSIDERANDO O PARECER DO DTP/AJU, DEFIRO A TITULARIDADE DO SR. ADEMIR MARTYR MORALES AO PONTO N. 3086, SITUADO NA RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA.

2018-0.005.426-9 FABIO ANDRE NOGUEIRA DEFERIDO

INCLUSAO NO PONTO DE ESTACIONAMENTO N. 3086. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE EXPEDIENTE, CONSIDERANDO O PARECER DO DTP/ AJU, DEFIRO A TITULARIDADE DO SR. FABIO ANDRE NOGUEIRA AO PONTO N. 3086, SITUADO NA RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA.

2018-0.009.640-9 AILTON DE PAULA DEFERIDO

INCLUSAO DO SR. REGINALDO DOS SANTOS NO PONTO DE TAXI N. 2101, SENDO QUE TODOS MOTORISTAS ESTAO DE ACORDO. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARRREADOS AO PRESENTE EXPEDIENTE, CONSIDERANDO O PARECER DO DTP/AJU, DEFIRO A TITULARIDADE DO SR. AILTON DE PAULA AO PONTO N. 2101, SITUADO NA RUA DR. JOSE VICENTE.

2018-0.014.009-2 REGINALDO FERMINO DOS SANTOS DEFERIDO

INCLUSAO DE TAXISTA NO PONTO N. 1151. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO CARREADOS AO PRESENTE EXPEDIENTE, CONSIDERANDO O PARECER DO DTP/AJU, DEFIRO A TITULARIDADE DO SR. REGINALDO FERMINO DOS SANTOS AO PONTO N. 1151, SITUADO NA RUA CARLOS CIRILO JUNIOR.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3
2017-0.010.456-6 ROBERTO ORIVALDO DA SILVA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 041.547-20. ANTE OS E LEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69, DECRETO N. 52/385-2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO D E 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.040.880-8 JAIR MATOSIM DA SILVA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 027.133-22. ANTE OS E LEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69, DECRETO N. 52/385-2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO D E 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.071.754-1 ENNES ASSIS GOMES ALVES DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N 037.152-21. ANTE OS E LEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTD DESTA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N 7.329/69, DECRETO N. 52/385-2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO D E 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.144.272-4 FERNANDO FRESNEDA PIERRE DEFERIDO